



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei Nº 422 /2016

“Altera os Anexos II e IV, da Lei nº 207/2007, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga-MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 207/2007 passa a vigorar com a redação contida no Anexo I desta lei.

Art. 2º - A título de revisão, reajuste e ao que determina o artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008, o Anexo IV da Lei nº 207/2007 passa a vigorar com a redação contida no Anexo II desta lei.

Parágrafo único – Para fins desta lei, a revisão implica examinar de novo o *quantum* da remuneração para adaptá-lo ao valor da moeda, enquanto que o reajuste importa em alterar o valor para ajustá-lo às condições ou ao custo de vida que se entende dever guardar correspondência com o ganho do agente público.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2016 e revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga - MG, 27 de abril de 2016.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

ANEXO I - dá nova redação ao Anexo II, da Lei nº 207/2007, de 19/12/2007

" ANEXO II - HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO "

CARGO / CLASSE	VAGAS	NÍVEL	HABILITAÇÃO	NÍVEL DE ATUAÇÃO
Professor de Educação Básica - PEB	95	I	Curso de magistério de nível médio de escolaridade.	Educação Infantil; 1º ao 5º ano do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.
		II	Curso superior com licenciatura na área da educação.	Educação Infantil; 1º ao 5º ano do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.
Especialista de Educação Básica - EEB	03	I	Curso superior de pedagogia, com especialização em supervisão pedagógica ou orientação educacional.	Educação Infantil; 1º ao 5º ano do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.
Monitor de Creche - MC	10	I	Curso de magistério de nível médio de escolaridade.	Educação Infantil.

Adolfo Bento Neto
PREFEITO MUNICIPAL
Piedade de Caratinga - MG



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

ANEXO II - dá nova redação ao Anexo IV, da Lei nº 207/2007, de 19/12/2007

"ANEXO IV - REFERENCIAIS"

Carreira do Magistério - Cargos Efetivos										
CLASSE	NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I
PEB	I	1.281,75	1.345,84	1.413,13	1.483,79	1.557,98	1.635,87	1.717,67	1.803,55	1.893,73
	II	1.416,68	1.487,51	1.561,89	1.639,98	1.721,98	1.808,08	1.898,49	1.993,41	2.093,08
EEB	I	1.551,59	1.629,17	1.710,63	1.796,16	1.885,97	1.980,27	2.079,28	2.183,24	2.292,41
MC	I	1.349,20	1.416,66	1.487,49	1.561,87	1.639,96	1.721,96	1.808,06	1.898,46	1.993,38

Cargos Comissionados do Magistério	
SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
CCM-1	1.821,44
CCM-2	2.226,20
CCM-3	2.698,42
CCM-4	3.373,02
CCM-5	4.047,62

Adolfo Bento Neto
PREFEITO MUNICIPAL
Piedade de Caratinga - MG